



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANHAS - GO

TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

I. Definição do Objeto

Aquisição de mão de obra para reforma da parte de cima da Câmara Municipal de Piranhas-GO.

- **Natureza:** Pagamento de mão de obra com entrega parcelada.
- **Quantitativos Estimados:**
 - 20 diárias de servente: R\$ 4.000,00
 - 20 diárias de pedreiro: R\$ 5.000,00
 - 10 diárias de mestre de obras (Uendel): R\$ 3.000,00 Total: R\$ 12.000,00.
- **Prazo do Contrato:** O prazo de vigência será de 12 meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual ou nota de empenho.

II. Fundamentação da Contratação

Necessidade de assegurar a integridade física do pavimento superior da Câmara Municipal.

III. Descrição da Solução

Os serviços serão realizados de forma imediata após a emissão da ordem de serviço, com acompanhamento diário da execução das tarefas de reforma.

IV. Requisitos da Contratação

Realizado mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal de contrato, após a liquidação da despesa.

V. Modelo de Execução do Objeto



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANHAS - GO

O fornecimento será realizado de forma imediata, mediante ordens de fornecimento emitidas pelo setor competente. A contratada deverá fornecer a mão de obra necessária.

VI. Modelo de Gestão do Contrato

A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, que deverá verificar a conformidade quantitativa e qualitativa dos itens entregues.

VII. Critérios de Medição e de Pagamento

- **Medição:** Será realizada mensalmente com base nos quantitativos efetivamente entregues e atestados pelo fiscal.
- **Pagamento:** Realizado mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada, observando o prazo de até 30 dias após a liquidação da despesa.

VIII. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

A seleção será realizada por meio de **Dispensa de Licitação**, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. O critério de seleção é **Menor Preço**, observando a compatibilidade com os valores de mercado apurados.

IX. Estimativa do Valor da Contratação

O valor total estimado é de **R\$12.000,00** (doze mil reais).

- **Memória de Cálculo:** Baseada na média aritmética das cotações obtidas junto às contratações similares.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANHAS - GO

X. Adequação Orçamentária

A despesa correrá à conta de dotação orçamentária própria prevista para o exercício de 2026, sendo compatível com o PPA, LDO e LOA em vigor.

XI. Especificação dos Produtos

- **Qualidade:** A mão de obra deve ser fornecida de primeira linha, observando as normas vigentes.
- **Segurança:** Os itens devem estar em conformidades com as normas.

XII. Locais de Entrega e Recebimento

- **Local:** Câmara Municipal de Piranhas-Go.

XIII. Garantia e Manutenção

Dada a natureza do objeto, será exigida garantia contratual de execução. Contudo, a contratada fica obrigada a substituir, sem ônus para a Administração, qualquer produto que apresente vício de qualidade ou esteja fora dos padrões solicitados.

XIV. Obrigações

Do Contratado:

- Entregar a obra nos prazos e local estipulados.
- Manter as condições de habilitação durante toda a execução.
- Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais.

Do Contratante:

- Proporcionar as condições necessárias para a entrega do serviço.
- Efetuar o pagamento nos prazos contratuais.
- Notificar a contratada sobre qualquer irregularidade no fornecimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANHAS - GO

Piranhas-GO, 24 de fevereiro de 2026.

Daniela Silva Rodrigues

Solicitante